



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício nº : **89/2018/GPRES/NCCS**

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018

A Sua Excelência Senhora
GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
Procuradora-Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: Processo 20400/2014 (Contas Anuais de Gestão Municipal - Prefeitura Municipal de Alta Floresta)

Senhora Procuradora-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 20400/2014, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa de 82 UPFs/MT, imposta ao Sr. Asiel Bezerra de Araujo cujo montante foi homologado por meio dos Acórdãos 232/2015-SC, 22/2016-PC, 357/2017-TP e 142/2018-TP, publicados no Diário Oficial de Contas, de 14/01/2016, 29/03/2016, 06/09/2017 e 08/05/2018, proferido no processo acima mencionado.

Atenciosamente

(assinatura digital)¹
Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.